SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1139

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 348/2014, EM 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de WANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí Em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR I,** Sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigorem sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01DE JULHO DE 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CE725967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 350/2014, EM 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de ADALBERTO VICENTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí Em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADALBERTO VICENTE**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DE AGRONEGÓCIO,** lotando-a na Secretaria Municipal de Agronegócio.
Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigorem sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JULHO DE 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6F31E1C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não compareceram interessados na sessão pública, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014-CPL/PMBC**, tipo Menor Preço Global, realizada no dia 09 de Julho de 2014, às 09h00min , horário local, cujo objeto é a contratação de empresa para ***"REFORMA DO GINÁSIO COBERTO POLIESPORTIVO JOÃO CORRÊA DE OLIVEIRA"***, a licitação foi declarada **DESERTA**.

Benjamin Constant, 10 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F43116B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não compareceram interessados na sessão pública, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014-CPL/PMBC**, tipo Menor Preço Global, realizada no dia 10 de Julho de 2014, às 09h00min , horário local, cujo objeto é a contratação de empresa para ***"CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS"***, a licitação foi declarada **DESERTA**.

Benjamin Constant, 11 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D1EE44AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento prematuro do senhor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, servidor da Amazonas Energia S/A e esposo da Excelentíssima Senhora Sub-Secretária Municipal de Administração, ocorrido na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na data de hoje.

D E C R E T A

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO, no âmbito da administração pública municipal, hoje, dia 14 de julho de 2014, a partir das 13h00 horas até o encerramento do expediente, em virtude dos funerais do senhor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, óbito ocorrido na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 14 DE JULHO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:03561282

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAIA RODADA, A SE REALIZAR DURANTE OS FESTEJOS DO FESTIVAL DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito o Sr. Antônio Iran de Souza Lima, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014, para a contratação de Show Artístico da Banda Saia Rodada, a se realizar durante os festejos do Festival de Praia no Município de Boca do Acre/AM, em favor da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização do Show Artístico da Banda SAIA RODADA.
Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado está de acordo com os praticados no mercado pertinente ao ramo de atividade artística. Ficando o valor estimado previsto para a realização do show completo é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o Sr. Francisco Michel Fernandes de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a contratação de Show Artístico da Banda Saia Rodada, a se realizar durante os festejos do Festival de Praia no Município de Boca do Acre/AM, em favor da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vêm comunicar ao Exmo. Sr. Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito Municipal, todo teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Boca do Acre/AM, 14 de julho de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:90257D70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JULHO DE 2014.
EXONERAR, O SENHOR JOSIMAR MARTINS MARINHO

DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JULHO DE 2014.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **JOSIMAR MARTINS MARINHO** do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 11 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:14CB9E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JULHO DE 2014.
NOMEAR, O SENHOR WALDIR DE MELO PERES

DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JULHO DE 2014.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **WALDIR DE MELO PERES** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 11 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2D7EDD61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2014.
EXONERAR, O SENHOR CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2014.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES** do cargo de Secretário Municipal de Administração, a contar de 14 de julho de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 14 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AE6731F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2014.
NOMEAR, O SENHOR CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2014.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, a contar de 14 de julho de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 14 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:3C08EF62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2014.
NOMEAR, O SENHOR JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA

DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2014.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, a contar de 14 de julho de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 14 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FF528DBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 903/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal n.º 170/04 de 29 de outubro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - No momento da posse o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2013, 74º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:5B2078E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/14

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2014 – CML/CODAJÁS, aos dias 30/05/2014, às 14:00h, cujo objeto é *Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de analisadores para teste bioquímico e hematológico, visando atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde*, **QUEDOU-SE FRACASSADA**, em razão da constatação de falhas nas especificações dos itens constantes no termo de referência.

Sem mais para o momento, aguardar-se-á as novas deliberações a serem tomadas acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 02 de julho de 2014

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1066D453

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, às 10h30min, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE a convite da Presidente do conselho Francisca das Chagas Silva Farias, para a apresentação dos cardápios escolares para o ano de 2014. A Secretária Municipal de Educação Antônia Rosely Bernardino de Araújo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida a Presidente do conselho apresentou aos partícipes os cardápios, solicitando aos mesmos que fizessem uma análise detalhada, se disponibilizando a sanar qualquer dúvida ou esclarecimento que se fizesse necessário. Após a análise minuciosa e discursão por parte dos membros do conselho junto a Presidente e a Secretária de Educação, não havendo nenhuma irregularidade ou desaprovação no conteúdo dos cardápios foram aprovados por todos os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE. Nada mais havendo a constar, foi lavrada esta Ata que será assinada por todos os presentes.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS

EDES MENDES DE OLIVEIRA

ANTONIO LIRA WANDERLEI

ELIELSON LEMOS TORQUATO

JULIO CHAGAS DE PINTO MATTOS

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAUJO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5FAD48E2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 169/2007, de 09/03/2007, que altera a Lei nº 058/95, de 12/09/1995;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Educação, constituído dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ECOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:
Titular: Maria Francinete Pinheiro Farias
Suplente: Raimunda Nonata Pinheiro
II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INDIRETAMENTE LIGADO A EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Souza da Silva
Suplente: Maria Cosma Epifânio de França
III – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE INDÍGENA:
Titular: Moacir Roque Kulina
Suplente: Francisco Omar Kulina
IV – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DAS INSITUIÇÕES DE ENSINO ESTADUAIS E MUNICIPAIS:
Titular: Gleucimar Aguiar da Silva
Suplente: Aldenir Rodrigues da Silva
V – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:
Titular: Ernandes Montefusco Paulino
Suplente: Nágela Maria França Alves
VI – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Erandi Xavier Portela
Suplente: Antonia Torquato da Silva
VII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS ESTADUAIS:
Titular: Francisco Farias de Lima
Suplente: Antonieta Rufino Fernandes
VIII – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Neuzeli Farias de Lima
Suplente: Francisca Roseliene Santana Pedrosa
IX – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: José Lucimar Gomes da Silva
Suplente: Maria Dilcélia Souza Pinheiro
X – REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS A SAÚDE:
Titular: Edianez Rodrigues Pinheiro
Suplente: Francisco Joel Pinheiro Junior
XI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:
Titular: Antonio Euglas Rosendo da Silva
Suplente: Nelcilene de Souza Cardoso
XII – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Francisco de Assis Paiva de Souza

Suplente: Elizeu Lima Barros
XIII – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Antonio Iago de Castro Lima
Suplente: Fábio de França Pinheiro
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:76F678F3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 316/2014, de 26/05/2014, que altera a redação dos artigos 2º e 3º, inciso I, V, VII, X, XI e XII e art. 5º Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 173/07 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação – FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS/FUNDEB:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Railda Santana Pedrosa
Suplente: Maria de Fátima Lemos
II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Nilzete da Silva Pinheiro
Suplente: Maria Eliene dos Santos Pinto
III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Neuzeli Ferreira Galvão
Suplente: Erandí Xavier Portela
IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Marlete da Silva Bernardo
Suplente: Marilda Rodrigues da Silva
V – REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Elcion Wanderley de França
Suplente: Maria José Moreira de França
VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Maria de Fátima Lopes
Suplente: Maria Márcia Araújo Gurgel
VII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: José Heleno Nascimento de Oliveira
Titular: Antonildo Gomes de Aguiar
Suplente: Amélia Cristina Martins Tabosa
Suplente: Antonia Luciana Lemos
VIII – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Celida Gomes Rodrigues
Titular: Cleomar Alves da Silva
Suplente: Jeserial Xavier de Oliveira
Suplente: Lusia de Araújo Braga
IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTULAR:
Titular: Carlos André Monteiro da Silva
Suplente: Marinêz Ferreira dos Anjos
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:90486CD8

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2014

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Nº 22/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 011/2013
Ata de Registro de Preços nº 011/2013
ASSINATURA: 25/06/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: Prefeitura Municipal de Envira/AM e a Empresa **A. D. França Pinheiro - ME.**
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo.
Valor Global R$ 176.423,73 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais, setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Os serviços oriundos deste instrumento de contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:
Programa de Trabalho
0201.04.122.0011.2.003 – Manut. do Gabinete do Prefeito;
0201.04.122.0011.2.003 – Manut. do Gabinete do Prefeito;
0203.04.123.0011.2.011 – Manut. da Secretaria de Finanças;
0204.12.122.0011.2.012 – Manut. da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manut. da Rede de Ensino Fundamental;
0205.10.122.0011.2.020 - Manut. da Secretaria de Saúde;
10.122.0011.2.036 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde
0206.04.122.0011.2.024 – Manut. da Secretaria de Ass. Social, Trabalho e Cidadania;
0207.15.452.0011.2.027 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura;
0208.04.122.0011.2.029 – Manut. da Secretaria de Produção, Meio Ambiente e Desenv. Rural.
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1 – FPM; 10 – RP; 11 – Fundeb; 28 – Programa Nacional de; 2 – Pab Fixo; 5 – ACS/M Saúde; 6 – Vigilância Sanitária; 15 – Atenção Básica / povos; 16 – Compensação

Envira/AM, 25 de junho de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4C1C436A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Nº 23/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 011/2013
Ata de Registro de Preços nº 011/2013

ASSINATURA: 25/06/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: Prefeitura Municipal de Envira/AM e a Empresa **João Batista Soares Bezerra - ME.**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo.
Valor Global R$ 97.827,40 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais, quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Os serviços oriundos deste instrumento de contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:
Programa de Trabalho
0201.04.122.0011.2.003 – Manut. do Gabinete do Prefeito;
0201.04.122.0011.2.003 – Manut. do Gabinete do Prefeito;
0203.04.123.0011.2.011 – Manut. da Secretaria de Finanças;
0204.12.122.0011.2.012 – Manut. da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manut. da Rede de Ensino Fundamental;
0205.10.122.0011.2.020 - Manut. da Secretaria de Saúde;
10.122.0011.2.036 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde
0206.04.122.0011.2.024 – Manut. da Secretaria de Ass. Social, Trabalho e Cidadania;
0207.15.452.0011.2.027 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura;
0208.04.122.0011.2.029 – Manut. da Secretaria de Produção, Meio Ambiente e Desenv. Rural.
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1 – FPM; 10 – RP; 11 – Fundeb; 28 – Programa Nacional de; 2 – Pab Fixo; 5 – ACS/M Saúde; 6 – Vigilância Sanitária; 15 – Atenção Básica / povos; 16 – Compensação

Envira/AM, 25 de junho de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:ADA7775C

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Nº 24/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 012/2013
Ata de Registro de Preços nº 012/2013
ASSINATURA: 25/06/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: Prefeitura Municipal de Envira/AM e a Empresa **A. D. França Pinheiro - ME.**
OBJETO: Fornecimento de botija de gás liquefeito de petróleo e recargas para o abastecimento do complexo administrativo da prefeitura para os órgãos e entidades da Prefeitura de Envira.
Valor Global R$ 19.315,00 (dezenove mil e trezentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: Os serviços oriundos deste instrumento de contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:
Programa de Trabalho
04.122.0011.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
12.122.0011.2.012 – Manutenção da Secret Mun de Educação
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede do Ens. Fundamental
12.365.0070.2.019 – Manutenção da Educação Infantil
04.122.0011.2.024 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
04.122.0011.2.007 – Manutenção da Sec. de Administração.
15.452.0011.2.027 - Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura
04.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria de Produção, Meio Ambiente e Desenv. Rural
10.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde
04.123.0011.2.011 – Manutenção da Sec. Mun. de Finanças
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1 – FPM; 10 – RP

Envira/AM, 25 de junho de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3130EC47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 110/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Outubro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender viagem à cidade de Porto Velho-RO nos dias 22 a 25.10.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 15:OO horas
DATA: 22/10/2013
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 25/10/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 21.10.2013

_____
RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:C2CCCB30

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 111/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Outubro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO RÚSSELL LELLO DE MIRANDA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao SENHOR **RÚSSELL LELLO DE MIRANDA,** 01 (UMA) diárias na quantia de R$: 750,00

(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender viagem à Cidade de Porto Velho-RO nos dias 22 a 23.10.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 22/10/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 23/10/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 21.10.2013

_____
RÚSSELL LELLO DE MIRANDA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:44B7CFDC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 112/2013/GAB/PRES

Humaitá-AM, 22 de Outubro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 22. a 25.10.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 15:OO horas
DATA: 22/10/2013
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 25/10/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.10.2013

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:F3377C37

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº115/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Outubro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 23 a 25.10.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 14:OO horas
DATA: 23/10/2013
CHEGAGA: 14:00 horas
DATA: 25/10/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.10.2013

_____
REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:4DD5FE40

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 116/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 28 de Outubro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE MANAUS-AM, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de MANAUS-AM e efetuar visitas ao **IPAAM, INCRA, SECRETARIA DE MINERAÇÃO, SUHAB E 90**. **DISTRITO**

NAVAL, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 29.10 a 01.11.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 29/10/2013
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 01/11/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 28.10.2013

_____
JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:2EA72009

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.122/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Novembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JAIRO LEITE DE ALMEIDA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Senhor JAIRO LEITE DE ALMEIDA, 02 (DUAS) diária na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO, a serviço desta Câmara Municipal, no dia 26 a 28.11.2013

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 26/11/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 28/11/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 21.11.2013

_____
JAIRO LEITE DE ALMEIDA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:EB163BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 123/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Novembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 26 a 29.11.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 26/11/2013
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 29/11/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.11.2013

_____
JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:EF480349

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 124/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Novembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO PARA EFETUAR VISITAS JUNTO A CONAB E SOLICITAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS

ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DESTE MUNICÍPIO, nos dias 26 a 29.11.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 26/11/2013
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 29/11/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.05.2013

_____
ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:D02D75B8

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.125/2013/GAB/PRES

Humaitá-AM, 22 de Novembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao SENHOR **JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA,** 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.250,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), para TRANSPORTAR O VEREADOR RIÇA JR. Que irá efetuar visita junto a CONAB e solicitar gêneros alimentícios para FUNDAÇÃO MÁRCIO RAMOS na cidade de Porto Velho-RO. Nos dias 26 a 29.11.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 26/11/2013
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 29/11/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 22.11.2013

_____
JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:62AC524F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 126/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Novembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE MANAUS-AM, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de MANAUS-AM, para efetuar visitas junto ao INCRA, COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E IDAM a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 26 a 29.11.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 15:OO horas
DATA: 26/11/2013
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 29/11/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.11.2013

_____
JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:A1B72314

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 127/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Novembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, PARA

EFETUAR VISITAS JUNTO A CONAB E SOLICITAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUNDAÇÃO MÁRCIO RAMOS DESTE MUNICÍPIO, nos dias 26 a 29.11.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 26/11/2013
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 29/11/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.11.2013

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:370DEE3B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 134/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 03 de Dezembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para empreender viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 03 a 07.12.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 14:OO horas
DATA: 03/12/2013
CHEGAGA: 14:00 horas
DATA: 07/12/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 03.12.2013

_____
LUIZ ALEXANDRE R. DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:7491C770

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.135./2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 04 de Dezembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE RADEMACKER CHAVES, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Presidente RADEMACKER CHAVES, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem à Cidade de Porto Velho-RO. Nos dias 05 a 07.12.2013, a serviço deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 09:OO horas
DATA: 05/12/2013
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 07/12/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 04.12.2013

_____
RADEMACKER CHAVES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:B53896B0

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.043/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 04 de Junho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem à Cidade de MANAUS-AM. Nos dias 04 a 10.06.2013, a serviço deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 04/06/2013
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 10/06/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 04.06.2013

_____
RADEMACKER CHAVES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:D21BF039

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.045/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 24 de Junho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À FUNCIONÁRIA EFETIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORA JOENARA BETTIM ROHLEDER, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** À FUNCIONÁRIA **JOENARA BETTIM ROHLEDER**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem à Cidade de PORTO VELHO-RO Nos dias 24 a 29.06.2013, a serviço desta Câmara Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SAIDA: 108:OO horas
DATA: 24/06/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 29/06/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 24.06.2013

_____
JOENARA BETTIM ROHLEDER

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:7613D9B6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1928/12

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1928/12

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 004/13, celebrado em **21/01/13.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **VAGNER F. CAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.458.885/0001-90.**

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada no Transporte Fluvial de Volumes,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor de 6.000,00 (Seis mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 1928/2012, Licitação nº. 123/2012.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3565319

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/13

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de fornecimento n.º 023/2013, Processo Adm. nº 0023/2013, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

ONDE SE LÊ: 1 – Contrato de fornecimento nº 023/2013, celebrado em 04 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será a partir desta data até 31 de dezembro de 2013.

LEIA-SE: 1 - Contrato de fornecimento nº 023/2013, celebrado em 25 de fevereiro de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Humaitá – AM, 07 de março de 2013.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36CB9647

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 024/13

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de fornecimento n.º 024/2013, Processo Adm. nº 0023/2013, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a EMPRESA NORTEMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ONDE SE LÊ: 1 – Contrato de fornecimento nº 024/2013, celebrado em 04 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será a partir desta data até 31 de dezembro de 2013.

LEIA-SE: 1 - Contrato de fornecimento nº 024/2013, celebrado em 25 de fevereiro de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Humaitá – AM, 07 de março de 2013.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6372994B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 025/13

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de fornecimento n.º 025/2013, Processo Adm. nº 0023/2013, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a EMPRESA SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO - ME.

ONDE SE LÊ: 1 – Contrato de fornecimento nº 025/2013, celebrado em 04 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será a partir desta data até 31 de dezembro de 2013.

LEIA-SE: 1 - Contrato de fornecimento nº 025/2013, celebrado em 25 de fevereiro de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Humaitá – AM, 07 de março de 2013.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2B37881

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 022/13

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de fornecimento n.º 022/2013, Processo Adm. nº 0023/2013, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a EMPRESA DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ONDE SE LÊ: 1 – Contrato de fornecimento nº 022/2013, celebrado em 04 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será a partir desta data até 31 de dezembro de 2013.

LEIA-SE: 1 - Contrato de fornecimento nº 022/2013, celebrado em 25 de fevereiro de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Humaitá – AM, 07 de março de 2013.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F178DF22

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 032/13

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de fornecimento n.º 032/2013, Processo Adm. nº 1930/2012, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a EMPRESA RAEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ONDE SE LÊ: 1 – Contrato de fornecimento nº 032/2013, celebrado em 04 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será a partir desta data até 31 de dezembro de 2013.

LEIA-SE: 1 – Contrato de fornecimento nº 032/2013, celebrado em 06 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Humaitá – AM, 27 de março de 2013.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7EF34579

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 033/13

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de fornecimento n.º 033/2013, Processo Adm. nº 1930/2012, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a EMPRESA W. N. REPRESENTAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ: 1 – Contrato de fornecimento nº 033/2013, celebrado em 04 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será a partir desta data até 31 de dezembro de 2013.

LEIA-SE: 1 – Contrato de fornecimento nº 033/2013, celebrado em 06 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Humaitá – AM, 27 de março de 2013.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D48B9B7E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 034/13

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de fornecimento n.º 034/2013, Processo Adm. nº 1930/2012,

celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a EMPRESA TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ONDE SE LÊ: 1 – Contrato de fornecimento nº 034/2013, celebrado em 04 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será a partir desta data até 31 de dezembro de 2013.

LEIA-SE: 1 – Contrato de fornecimento nº 034/2013, celebrado em 06 de março de 2013. 2 - O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Humaitá – AM, 27 de março de 2013.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:443381A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1910/12

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1910/12

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 336/2013, celebrado em 13 de junho de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **C. V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP** – CNPJ nº 14.568.575/0001-10.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para atender demanda de Equipamentos de Cozinha.

4. VALOR GLOBAL: R$ 185.950,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 121/2012, na Ata de Registro de Preços nº 032/2013-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FE5B678

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação - **CGL** da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014-CGL.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator e implementos agrícolas para atender às necessidades da Secretaria de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias no Município de Itacoatiara.
DATA E HORÁRIO: 28 de julho de 2014 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 24,05

Itacoatiara/AM, 15 de julho de 2014.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA.
Presidente da CGL

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:BB03C730

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 266, DE 14 DE JULHO DE 2014

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro da Colônia – ASMOBAC de Itacoatiara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do bairro da Colônia – ASMOBAC de Itacoatiara, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.850/0001-07, com sede à rua General Carneiro, nº 295, Colônia, nesta Cidade de Itacoatiara, fundada em 13 de outubro de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 14 de julho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:76F333D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2014 - G/PCMJ.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR LÁZARO SALDANHA DE MEDEIROS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **LÁZARO SALDANHA DE MEDEIROS,** do cargo de Vigia, Nível I, do Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juruá, em razão de sua aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30.05.2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, aos 14 de julho de 2014.

VER. RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:A513654B

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2014 - G/PCMJ.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA IVANILDE SANTOS DE SOUZA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **IVANILDE SANTOS DE SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, do Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juruá, em razão de sua aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30.05.2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, aos 14 de julho de 2014.

VER. RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:9BC3B290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2014-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Aquisição de Equipamentos, sendo um Caminhão Basculante, uma Pá Carregadeira e um Trator de Esteira,** em favor das empresas**: MONTTANA VEÍCULOS LTDA (CNPJ 02.740.266/0001-04),** para o item 01, com valor de **R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais); AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 08.422.443/0001-82),** para os itens 02 e 03, com o valor de **R$ 828.930,00 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais).** O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 1.027.830,00 (um milhão, vinte e sete mil e oitocentos e trinta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei..

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Juruá, em 30 de junho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:FC837F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2014, celebrado em 30 de junho de 2014. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a Empresa MONTTANA VEÍCULOS LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Caminhão Basculante ao Município de Juruá. **VALOR GLOBAL:** R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 014/2014. **FONTE DE RECURSO**: Convênio n° 472/2013 – PCN. **PUBLICAÇÃO:** O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá-AM, em 30 de junho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:DDCAEAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2014, celebrado em 30 de junho de 2014. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a Empresa AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Pá Carregadeira e Trator de Esteira ao Município de Juruá. **VALOR GLOBAL:** R$ 828.930,00 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 014/2014. **FONTE DE RECURSO**: Convênio n° 472/2013 – PCN. **PUBLICAÇÃO:** O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá-AM, em 30 de junho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:FAB6680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juruá quanto ao Pregão Presencial nº 001/2014, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofereceu a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento do Pregão Presencial nº 001/2014.

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 001/2014 ao licitante **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

III – DETERMINAR os serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64 e o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juruá.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Juruá de acordo com a Lei Orgânica do Município

Juruá, 09 de junho de 2014.

RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:1B175D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014, celebrado em 09 de junho de 2014. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ e a Empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64. **VALOR GLOBAL:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 001/2014. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Juruá de acordo com a Lei Orgânica do Município

Juruá-AM, em 09 de junho de 2014.

RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:B65B47F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2014
A Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 143/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº. 8660/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL situada na rua Semuso , n° 1052, Bairro: Liberdade, Manacapuru - AM, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Gaspar Fernandes.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório descrito **ADJUDICANDO** a pessoa física: **IRENE DE MELO MONTEIRO, CPF Nº. 129.757.702-78** com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo 8660/2014/PMM. Classificação Orçamentária: 10.301.52.2.036 e Natureza de Despesa: 33.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 30 de Junho de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de Junho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:D85FBAE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 041, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Constitui a Comissão Representativa da Câmara Municipal durante o Recesso Parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso das suas atribuições legais e de acordo com os artigos 36, inciso IV e 60 da Lei Orgânica do Município de Maués, combinados com os artigos 38, inciso IV e 123 do Regimento Interno.

FAZ SABER que o plenário deste Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte,
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maués**,** a Comissão Representativa que substituirá o Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta por 05(cinco) Vereadores, conforme determina o parágrafo único ao Art. 52 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, com os seguintes membros:
1) Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli – PSD;
2) Rodrigo Corrêa Bentes – PSDC;
3) Ana Cristina de Carli – SD;
4) Alesson Martins Perrone – PROS;
5) José Gondim Monteiro Filho – PT.

Art. 3º O prazo estabelecido para o funcionamento desta Comissão será de 31 trinta e um) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Maués.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE RESOLUÇÃO NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:40576063

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Nova Olinda do Norte comunica a todos os interessados que o projeto "**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY**", objeto de intervenção da Concorrência no 001/2014, foi Adjudicado e Homologado, respectivamente em 24.06.2014, em favor da firma N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.391.240/0001-88, que gerou o Termo de Contrato no 023/14, assinado em 24.06.14, tendo como partes pactuantes a Prefeitura de Nova Olinda do Norte e a empresa supracitada, no importe valor global de R$ 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Programa de Trabalho no 12.361.0061.1.002 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Fonte 107 – Transferência do Governo do Estado.

Nova Olinda do Norte (AM), 14 de julho de 2012,

A Comissão

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:642C9B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019, DE 09 DE JULHO DE 2014

Concede pensão por morte, em caráter integral, em face do óbito do servidor inativo JONAS SIMÕES DA FONSECA, à dependente presumida habilitada GUILHERMINA PEREIRA DA FONSECA, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "*m*", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte e diante do contido no PROCESSO Nº 861/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE, em face do óbito do servidor inativo **JONAS SIMÕES DA FONSECA** ex-detentor da Aposentadoria Voluntária concedida nos termos do Decreto Municipal nº 037, de 31/10/2003 e ex-portador do CPF nº 130.134.912-72, em caráter integral, conforme dispõe o Art. 40, §7º, Inciso I, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º, Inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, à senhora **GUILHERMINA PEREIRA DA FONSECA**, inscrita no CPF nº 036.296.082-80 e portadora do RG nº 1058198-7, esposa do falecido, conforme Registro Civil de Casamento nº 443, fls. 36, do Livro nº 5, de 07/11/1978.
Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos na data do óbito, perfazendo o montante bruto de R$ 991,58 (Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que serão pagos mensalmente pelo Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).
Art. 3º - Declarar extinta a Aposentadoria Voluntária, concedida ao servidor inativo falecido, nos termos do Decreto Municipal nº 037, de 31/11/2003.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2013 – data do óbito do servidor inativo.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 11 DE JULHO DE 2014.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 11 de Julho de 2014.

EULENE P. MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:CAB40B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273-A/2014-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às atividades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação da senhora **ANDREIA REJANE RODRIGUES FERREIRA – RG nº 1000008-9** e **CPF nº 439.100.252-34**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – AD-01, Ref.: 01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo, a considerar do dia 1º de julho de 2014.
Art. 2º - CABERÁ à Secretária Municipal de Saúde assinar conjuntamente com o Prefeito de Nova Olinda do Norte, os cheques que serão emitidos pela PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE, bem como proceder às transferências e demais movimentações bancárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 14 DE JULHO DE 2014.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 14 de Julho de 2014.

EULENE PATRICIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:F8D29BFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0254 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PRORROGA POR MAIS 90 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL-082 DE 06 DE MARÇO DE 2014, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ-AM, AFETADAS POR ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS-NE.HIG-12.301, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 12.608/2012 de 10 de abril de 2012, da Presidência da Republica e pela Instrução Normativa Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012 do Ministério da Integração Social;

CONSIDERANDO os prejuízos materiais, ambientais, econômicos e sociais decorrentes, que demandam a necessidade de reconstrução de pontes, limpeza das margens dos rios, recapeamento asfáltico, abrigamento e assistência aos atingidos.

CONSIDERANDO a complementação financeira solicitada à Secretaria Nacional de Defesa Civil – SED e ao Governo do Estado do Amazonas- Subcomando de Ações de Defesa Civil-SUBCOMADEC, referente as despesas destinadas às ações de socorro, assistência às vitimas e restabelecimento de serviços essenciais, na ocorrência de enchentes no exercício de 2014;

CONSIDERANDO a aplicação dos recursos transferidos mediante o pagamento das despesas incorridas com as ações de socorro e assistência às vítimas;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias a vigência do Decreto nº 082 de 06 de março de 2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, em 02 de junho de 2014.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em 02 de junho de 2014 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:17FB2CEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:06180247

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2011

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: J C B DE HOLANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PROINFÂNCIA.
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E3549048

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA PROFESSOR
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D34DFE9D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AUZIER MOREIRA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRODOMÉSTICOS
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D6BD1CCE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRODOMÉSTICO
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FC1134D2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:06DF3420

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:47E8AAD0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO JORGE
VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 8.957,34 (oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:316855CF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 095/2014

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **CRS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - **RESCISÃO ADMINISTRATIVA**, conforme processo nº 2.188 e 2.189/2014 - SEMCI, tendo por base os fundamentos nos incisos I, II, III e V e VII do artigo 78 e inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93
PENALIDADE: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 14 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E5A582A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2011

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato TP nº 002/2011, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a Empresa A T DE LIRA JÚNIOR E CIA LTDA. - EPP, na melhor forma a seguir:

Aos vinte (20) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242-Centro-Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Monte Ararat s/n-Quadra 03 Lote 22, Parque dos Coqueiros, nesta Cidade, portador do RG nº 730.674/SESEG-AM e do CPF nº 274.321.302-72,neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **A T DE LIRA JÚNIOR E CIA LTDA.- EPP**, inscrita do CNPJ nº 10.596.517/0001-49,com sede à Rua Liverpool nº 14, Quadra 528, Conjunto Nova Cidade, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALMIR DA SILVA PRESTES**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 000.283.892-39, residente à Rua Rio Trombetas, nº 463, Altos Iranduba/AM , tendo em vista o que consta no Processo administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2011**.que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA**, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

"**CLÁSULA DÉCIMA - DO PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 90 (noventa) dias, findo o qual deverão estar concluídos, sendo que o inicio dos trabalhos ocorrerá a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez está condicionado á publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM na forma da cláusula Vigésima Terceira, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Oitava, **ficando, por este Termo, prorrogado por 06 (Seis) meses."**
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 20 de Junho de 2014.

ALMIR DA SILVA PRESTES
A T de Lira Júnior e Cia Ltda. - EPP.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:3B2E6616

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2011

QUINTO Termo Aditivo ao **Contrato TP nº 001/2011,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a Empresa **CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**., na melhor forma a seguir:

Aos dezesseis (16) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242-Centro-Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Monte Ararat s/n-Quadra 03 Lote 22, Parque dos Coqueiros, nesta Cidade, portador do RG nº 730.674/SESEG-AM e do CPF nº 274.321.302-72,neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita do CNPJ nº 84.513.290/0001-67,com sede à Rua José Maria Lopo, nº 134, Quadra I, Parque Shangrila VIII, Parque 10 de Novembro Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ HILDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 202.194.154-04, residente a Rua José Maria Lopo, nº 134, Quadra I, Parque Shangrila VIII, Parque 10 de Novembro Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2011**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA,** do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

"**CLÁSULA DÉCIMA - DO PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 90 (noventa) dias, findo o qual deverão estar concluídos, sendo que o inicio dos trabalhos ocorrerá a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez está condicionado á publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM na forma da cláusula Vigésima Terceira, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Oitava, **ficando, por este Termo, prorrogado por 6 (seis) meses."**
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 16 de Junho de 2014.

JOSÉ HILDO DE OLIVEIRA.
CONSERGE Construção e Serviços Gerais TDA.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:F6EFFF31

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2011

SÉTIMO Termo Aditivo ao **Contrato TP nº 002/2011,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a Empresa **EMBRAC CONSTUÇÕES E COMERCIO LTDA**., na melhor forma a seguir:

Aos vinte (20) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um

lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242-Centro-Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Monte Ararat s/n-Quadra 03 Lote 22, Parque dos Coqueiros, nesta Cidade, portador do RG nº 730.674/SESEG-AM e do CPF nº 274.321.302-72,neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, inscrita do CNPJ nº 63.684.914/0001-39,com sede à Rua Barreirinha nº 98-B, Bairro da União, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **WALLACE GUTEMBERG TEXEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 193.900.922-72, residente à Rua A, casa 51, Conjuntos dos Bancários, Bairro Santo Antônio, Manaus/AM , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2011**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA,** do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

"**CLÁSULA DÉCIMA - DO PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 90 (noventa) dias, findo o qual deverão estar concluídos, sendo que o inicio dos trabalhos ocorrerá a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez está condicionado á publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM na forma da cláusula Vigésima Terceira, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Oitava, **ficando, por este Termo, prorrogado por 06(seis) meses."**
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 20 de Junho de 2014.

WALLACE GUTEMBERG TEXEIRA E SILVA
EMBRAC Construção e Comercio LTDA.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:27002924

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2011

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato TP nº 005/2011, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a Empresa **EMBRAC CONSTUÇÕES E COMERCIO LTDA**., na melhor forma a seguir:

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242-Centro-Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Monte Ararat s/n-Quadra 03 Lote 22,Parque dos Coqueiros, nesta Cidade, portador do RG nº 730.674/SESEG-AM e do CPF nº 274.321.302-72,neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, inscrita do CNPJ nº 63.684.914/0001-39,com sede à Rua Barreirinha nº 98-B,Bairro da União, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **WALLACE GUTEMBERG TEXEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 193.900.922-72, residente à Rua A, casa 51, Conjuntos dos Bancários, Bairro Santo Antônio, Manaus/AM , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2011**.que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

"**CLÁSULA DÉCIMA - DO PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 240 (duzentos e quarenta) dias, findo o qual deverão estar concluídos, sendo que o inicio dos trabalhos ocorrerá a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez está condicionado á publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM e na forma da cláusula Vigésima Terceira, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Oitava, **ficando, por este Termo, prorrogado por 06 (seis) meses."**
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 20 de Junho de 2014.

WALLACE GUTEMBERG TEXEIRA E SILVA
EMBRAC Construção e Comercio LTDA.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:86CD405C

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2011

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato TP nº 007/2011, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a Empresa J. V. PIRES DE ALMEIDA, na melhor forma a seguir:

Aos vinte (20) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242-Centro-Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Monte Ararat s/n-Quadra 03 Lote 22, Parque dos Coqueiros, nesta Cidade, portador do RG nº 730.674/SESEG-AM e do CPF nº 274.321.302-72,neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro

lado a Empresa **J. V. PIRES DE ALMEIDA**, inscrita do CNPJ nº 03.237.537/0001-86,com sede à AV. Ephigenio Salles- Cond. G. PARK, 2277, R Serra Negra. Lt.14. Bairro Aleixo, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALAIR GONÇALVES PINHEIRO FILHO**, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no CPF nº 180.608.204-78, residente à Rua Vale do Sol, nº 17, Bairro Lírio do Vale I Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2011**.que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA**, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

"**CLÁSULA DÉCIMA - DO PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 90 (noventa) dias, findo o qual deverão estar concluídos, sendo que o inicio dos trabalhos ocorrerá a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez está condicionado á publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM na forma da cláusula Vigésima Terceira, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Oitava, **ficando, por este Termo, prorrogado por 6 (seis) meses."**
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 20 de Junho de 2014.

ALAIR GONÇALVES PINHEIRO FILHO
J. V. Pires de Almeida

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:A49C88F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 59 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do abono de incentivo a Qualificação Profissional para professores em caráter temporário das Escolas Municipais de São Gabriel da Cachoeira-AM, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 127, inciso II, alínea "g" com base no artigo 62 da Lei nº 9.39496 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

CONSIDERANDO, que o abono é uma forma de pagamento que tem sido utilizada, sobretudo pelos municípios, em caráter provisório e excepcional, apenas em situações especiais e eventuais, não devendo ser adotado em caráter permanente;

CONSIDERANDO, a necessidade dos profissionais do magistério que frequentam curso de formação em Graduação e Especialização oferecidas pela UFAM, UEA e IFAM, que necessitam de incentivo para despesas com transporte e alimentação;

CONSIDERANDO, que é facultado ao administrador público destinar parcela de recursos dos 40% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Que o Abono de Incentivo de Qualificação dos professores em caráter temporário, será pago em duas parcelas de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) para a ajuda de custo, previsto nas despesas orçamentárias de 40% do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

Parágrafo Único: os profissionais da educação que frequentam o os Cursos de Graduação e Especialização oferecido pela Universidade Federal do Amazonas – UEA e IFAM, farão jus ao abono, tal despesa será de acordo com os gastos de 40% do FUNDEB como despesa de manutenção e desenvolvimento de ensino, Dotação Orçamentária, natureza de despesa será de 12.128.67 – Encargos com Treinamento/Capacitação de professores, que poderá ser suplementado caso ultrapasse o previsto na Lei Orgânica Anual.

Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 31 de Janeiro e 2013.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:1FF7A2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159 DE 06 DE MARÇO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de Diárias a servidora municipal Sra. Bernadete Costa Franco, para custear despesas em viagem a capital e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento alínea "c", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de diárias e compras de passagens fluviais em favor da Servidora Pública Municipal a Sra. BERNADETE COSTA FRANCO, Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso, portadora do RG: 1335476-0 SSP/AM do CPF: 741.465.212-20 para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na Capital Manaus e Reunião da Comissão das Mulheres na Assembléia Legislativa, no período de 12 a 18 de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 08 de Março de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:DEF80847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 088 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre nomeação de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento alínea "c", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-Am.

NOMEIA:

Art. 1º. SHIRLENE AZEVEDO PINTO, advogada OAB/AM 8052, como Assessora Jurídica – CCI desta Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 07 de Fevereiro de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:A382F8F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização de pagamentos de diárias e passagens aéreas para Agente Político e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de são Gabriel da Cachoeira-AM.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias e compras de passagens aéreas em favor do Agente Político o Sr. **DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS,** vice-prefeito, portador do CPF: 418.483.302-00 para cumprir agenda de interesse desta municipalidade da Capital do Estado **Manaus** e em **Brasília** no Seminário Escolas Indígenas e as Avaliações Educacionais e FNDE nos dias 17 a 27 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 15 de fevereiro de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:EAB2BC4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0137 DE 04 DE MARÇO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento alínea "c", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-Am.

NOMEAR:

Art. 1º. A Sra MARIA NUBIA DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – AM, CC-1, constante no anexo II da Lei nº 058 de 19 de agosto de 1997.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 04 de março de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:6B993024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0150 DE 06 DE MARÇO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Produção e Abastecimento do municipio de São Gabriel da Cachoeira/AM, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento alínea "c", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-Am.

NOMEIA:

Art. 1º. O Sr. OSMAR FILHO CORDEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Produção e Abastecimento do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, CC-1, constante no anexo da Lei nº058 de 19 de agosto de 1997.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 06 de março de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:5ABD6114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Impostos e Taxas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere os artigos nº 54 e 58 da lei nº 081 de 29 de novembro de 1999, Inciso I, Letra "f", da lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor básico da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em 5,41%, (cinco vírgula quarenta e um por cento), para fins de reajuste da tabela praticada pelo Município, anexa deste Decreto, e majoração da Taxa de Expediente, conforme determina o Decreto de Regulamentação №. 013, de 29 de dezembro de 1999, nos termos da Lei n. 232, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, em 03 de janeiro de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:2E41DEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre desconto da cota única e parcelamento no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Alvarás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do Artigo 18 e inciso IV do Artigo 100, da lei n. 081, 20 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento em cota única do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e TABELA DE ALVARÁS,** até 31 de março de 2013**.**

Art. 2º Fica definido em ate 10 (dez) vezes o parcelamento para o pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e 03 (três) para **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

Art. 3º Os valores não pagos nos prazos estabelecidos no documento de arrecadação municipal, carnê ou boleto bancário sofrerá os acréscimos e penalidades previstas na legislação fiscal vigente.

Art. 4º O contribuinte interessado em IMPUGNAR o pagamento do IPTU, por discrepância de informação ou valor, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA e fazê-lo no prazo de até sessenta (60) dias após o recebimento do carnê, obedecendo na aos seguintes critérios:
a) Estar munido de documentação pessoal, do imóvel e comprovante de IPTU, anteriormente pagos;
b) Requerer por escrito, circunstanciando e justificando a impugnação;
c) Aguardar o prazo de ate cinco (05) dias úteis para o recebimento de resultado da avaliação técnica;
d) Guardar os comprovantes da operação pelo prazo de cinco (05) anos.

Art. 5º - Para os casos omissos, comprovadamente falsos ou fraudulentos, reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar a divida constatada, acrescida das penalidades legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, em 03 DE JANEIRO DE 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:E4969C4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 02 DE ABRIL DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a concessão de pagamento de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM , resolve:

A U T O R I Z A R

Art. 1º. O Sr. **ROBERTO CARLOS RODRIGUES FERREIRA** a viajar com destino a Santa Isabel do rio Negro no período de 02 a 04/04/2013, com o objetivo de participar da XXX Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI. Estado do Amazonas;

Art. 2º O pagamento de 02(duas) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte oito reais), totalizando R$ 384,00(trezentos e oitenta e quatro reais)

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de abril de 2013.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:CA484356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 02 DE ABRIL DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a concessão de pagamento de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM , resolve:

A U T O R I Z A R

Art. 1º. O Sr. **CICERO MENDES LIMA** a viajar com destino a Santa Isabel do rio Negro no período de 02 a 04/04/2013, com o objetivo de participar da XXX Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI. Estado do Amazonas;

Art. 2º O pagamento de 02(duas) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte oito reais), totalizando R$ 384,00(trezentos e oitenta e quatro reais)

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de abril de 2013.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:66808452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285 DE 09 DE ABRIL DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre Pagamento de diárias e passagens e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR** o Assessor de Planejamento, CHAMBERLEM ALVES OLIVEIRA, para viajar a cidade de São Gabriel da Cachoeira, no período de 09 a 26.04.2013 a serviço deste município, para resolver assuntos internos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 2º **CONSEDER,** ao servidor em tela 17 (dezessete) diárias mais passagens aéreas, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor diários de R$ 128,00(cento e vinte oito reais) totalizando R$ 2.176,00(dois mil cento e setenta e seis). Tais despesas ocorrerão por conta da unidade orçamentária do GABINETE, unidade Orçamentária 02.01, Natureza da despesa: 3.3.90.14 Dotação: 04.122.11.2003.

Saída:MANAUS- SGC as 06:00h do dia 09.04.2013
Retorno:SGC-MANAUS AS 11:00H DO DIA 26.04.2013
Agencia: 3053-8 C/C 7969-3- BANCO DO BRASIL

Art. 3º - AUTORIZA a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constantes no item II deste decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 09 de abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:709301B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262 DE 15 DE ABRIL DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a autorização Pagamento de complemento de diárias para Agente político e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar os pagamentos de complemento de **02(duas) diárias** em favor do Agente Político a Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS**, Secretaria Municipal de Ação Social, portadora do RG 1250476-9 do CPF: 588.256.652-53: em virtude do alongamento de encontro de Secretários municipais na capital do estado Manaus, sobre a implantação do plano de monitoramento dos municípios, referente a bolsa família e Cadastro Único. Ficando o retorno para o dia 14 de abril de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira(AM), 15 de abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:0A94C485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267 DE 18 DE ABRIL DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a autorização Pagamento de complemento de diárias A servidor Publico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de complemento de diárias em favor da Servidora Pública Municipal o Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO**, Assistente Social do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, portadora do RG 16757157 SSP/AM do CPF: 893.871.122-68, em virtude da necessidade da visita ao SEAS, para entrega de documentos, Verificação do Projeto: Viver Melhor de Habitação, Participação no Fórum do Conselho Estadual da Região Norte, no período de 20 a 26 de abril de 2013 totalizando 07 diárias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 18 de abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C9258820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313 DE 22 DE ABRIL DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a autorização Pagamento de complemento de diárias em favor de Domingo Sávio Camico Agudelos – Secretario Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS - Secretario Municipal de Educação, o pagamento de complemento de diárias em virtude da reunião do **Programa Luz para todos e outra agendada nos órgão do Governo do Estado;**

Art. 2º CONSEDER em favor do Sr. DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 450,00(quatrocentos e cinqüenta reais), num total de R$ 1.350(Hum mil trezentos e cinqüenta reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e pousada;

Art. 3º AUTORIZAR a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 22 de abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:FC6846EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282 DE 22 DE ABRIL DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o Pagamento de diárias passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus – Manaus/Brasília –Brasília/Manaus- Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Renê Coimbra –Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **RENE COIMBRA** – Prefeito Municipal, a viajar com destino as cidades de Manaus no período de 21/04/13, Brasília no período de 22 a 23/04/13 e Manaus no período de 23 a 25/04/13, para resolver assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira nas capitais do Estado do amazonas e do Brasil;

Art. 2º **CONCEDER** em favor do Sr. **RENE COIMBRA,** o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 500,00(quinhentos reais), num total R$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) referente a viagem dentro do Estado do Amazonas e mais 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 700,00(setecentos reais) num total de R$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais) referente a viagem fora do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e pousada, totalizando um montante R$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais);

SAIDA DE S.G.CACHOEIRA PARA MANAUS: as 09:00h do dia 21/04/13
SAIDA DE MANAUS PARA BRASILIA: as 02:00h do dia 22/04/13
RETORNO DE BRASILIA PARA MANAUS:09:00h do dia21/04/13
RETORNO DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA:09:20 do dia 26/04/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel Cachoeira/Manaus/Brasília/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em nome do Sr. **RENE COIMBRA** respectivamente para os dias 21,22,23 e 25/04/2013;

Art. 4º AUTORIZAR a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes no Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 22 de abril de 2013.

DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:D5A3271E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 24 JANEIRO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização de pagamento de diárias e passagens aéreas para servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias e passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC, em favor do Secretario de Finanças CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS do CPF 041.402.302-15 para cobrir despesa com despesa com alimentação e pousada, cujo objetivo é participar da Palestra sobre Prestação de Contas, por conta da SEINFRA.
Art. 2º. Revogam – se em as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 24 de janeiro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:AAD17FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156 DE 08 MARÇO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização de pagamento de diárias e passagens aéreas para Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de diárias e compra de passagens aéreas em favor do Agente Político a Sr. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS, Secretária Municipal de Assistência Social, portado da RG 1250476-9 SSP/AM do CPF 588.256.652-53 para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na Capital de Manaus visita técnica a Assembléia Legislativa, Palácio do Governo no período de 10 a 20 de março de 2013.

Art. 2º. Revogam-se em as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 08 de março de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:D660517B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372 DE 05 JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENÊ COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 09 a 11/06/13, para participar do **Seminário de integração dos Prefeitos do Amazonas com a ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA,** assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, na capital do Estado do Amazonas;

SAÍDA DE S. G. DA CACHOEIRA PARA MANAUS: Dia 09/06/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. DA CACHOEIRA: Dia 11/06/2014

Art. 2º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em nome do Sr. RENÊ COIMBRA, respectivamente para os dias 09 e 11/06/2013;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art.. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de junho de 2013.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em exercicio de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:2163598A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias Carlos Menezes Cavalcante – Servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CARLOS MENEZES CAVALCANTE – Servidor,** a viajar com destino aos Rios Içana, Waupés e Tiquié para entrega de Merenda Escolar nas Escola do interior do município no período de 09 a 23/06/13;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **CARLOS MENEZES CAVALCANTE**, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), totalizando R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) referente à viagem dentro do município, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art.. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:74071B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre Autorização de pagamento de diárias em favor Dionísio Ernandes Nogueira – servidor vinculado a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. DIONISIO ERNANDES NOGUEIRA –** a viajar com destino a **Calha do Rio Waupés,** para **Coletar dados para construções de Escolas Indígenas da Calha do Rio Waupés e Rio Papuri (Igarapé Japu e Igarapé Turi) com Coordenadas Geográficas – CPS (PAR)** no período de 08 a 21/06/13.

Art. 2º. **CONCEDER em favor do Sr. EDILSON DA SILVA FERNANDES**, o pagamento de 14 (quatorze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), totalizando R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Município do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art.. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:BB8BCFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Edilson da Silva Fernandes – Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EDILSON DA SILVA FERNANDES –** a viajar com destino a **Calha do Rio Waupés,** para **Coletar dados para construções de Escolas Indígenas da Calha do Rio Waupés e Rio Papuri (Igarapé Japu e Igarapé Turi) com Coordenadas Geográficas – CPS (PAR)** no período de 08 a 21/06/13.

Art. 2º. **CONCEDER em favor do Sr. EDILSON DA SILVA FERNANDES**, o pagamento de 14 (quatorze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), totalizando R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Município do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art.. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:57FEDD5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias de Jose Bartolomeu Vaz Pimentel – Servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JOSE BARTOLOMEU VAZ PIMENTEL – Servidor,** a viajar com destino a **Calha do Rio Waupés, para coleta de dados para construções de Escolas Indígenas da Calha do Rio Waupés e Rio Papuri (Igarapé Japu e Igarapé Turi) com Coordenadas Geográficas – GPS (PAR)** no período de 08 a 21/06/13;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **JOSE BARTOLOMEU VAZ PIMENTEL** , o pagamento de 14 (quatorze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), totalizando R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do município, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art.. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:EA72315A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias Ruberval da Silva Guerra – Servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RUBERVAL DA SILVA GUERRA – Servidor,** a viajar com destino aos Rios Içana, Waupés e Tiquié para entrega de Merenda Escolar nas Escolas do interior do município no período de 09 a 23/06/13;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RUBERVAL DA SILVA GUERRA**, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), totalizando R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) referente à viagem dentro do município, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art.. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:2D13D060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias a Claudemir Francisco de Oliveira – Servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA – Servidor,** a viajar com destino aos Rios Içana, Waupés e Tiquié para entrega de Merenda Escolar na Escola do interior do município no período de 09 a 23/06/13;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), totalizando R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) referente à viagem dentro do município, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art.. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2013.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:DF00D981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Claudécio de Menezes Gomes – Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do Sr. **CLAUDÉCIO DE MENEZES GOMES**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) referente à viagem na zona rural do município, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:59244E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375 DE 05 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Edvaldo Lana Martins – Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do Sr. **EDVALDO LANA MARTINS**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) referente à viagem na zona rural do município, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:29FD6384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373 DE 05 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Fortunato Lima da Silva – Fiscal Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do Sr. **FORTUNATO LIMA DA SILVA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) referente à viagem na zona rural do município, para atender necessidades de alimentação e posada;
Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:2367AA1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374 DE 05 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Marcio Delgado dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do Sr. **MARCIO DELGADO DOS SANTOS**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) referente à viagem na zona rural do município, para atender necessidades de alimentação e posada;
Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:2A306F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377 DE 05 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Roberto da Cruz Gonçalves – Fiscal Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) referente à viagem na zona rural do município, para atender necessidades de alimentação e posada;
Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:3F43900A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376 DE 05 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Wanderlei Lizardo Salgado – Prático de Voadeira da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do Sr. **WANDERLEI LIZARDO SALGADO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) referente à viagem na zona rural do município, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:53DB810A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382 DE 10 JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias e em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do **Sr. RENÊ COIMBRA,** o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), num total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art.. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de junho de 2013.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:DD191ABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 450 DE 20 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagens Aéreas em favor de Salvador Menezes de Andrade – Secretário de Produção e Abastecimento do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. SALVADOR MENEZES DE ANDRADE – Secretário de Produção e Abastecimento,** a viajar com destino à cidade de Manaus e Brasília a fim de tratar de assuntos de interesse do município de São Gabriel da Cachoeira junto a Bancada Amazonense de Deputados, no período de 21 a 29/06/13;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **SALVADOR MENEZES DE ANDRADE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas e 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 450.00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) num total de R$ 900,00(Novecentos reais) referente a viagem fora do Estado do Amazonas. Totalizando todas as diárias R$ 3.700,00(Três mil e setecentos reais) para atender nas necessidades de alimentação e posada;

SAÍDA DE SGC PARA MANAUS: dia 21/06/13
SAIDA DE MANAUS PARA BRASILIA; dia 24/06/13
RETORNO DE BRASILIA PARA MANAUS: dia 26/06/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 29/06/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 21,24,26 e 29/06/2013 em favor do Sr. **SALVADOR MENEZES DE ANDRADE;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:4A2DC1DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376 DE 07 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a autorização para viagem do Secretario Municipal de Administração de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, resolve:

A U T O R I Z A R:

Art. 1º - O SR. **CELANIO BENJAMIM DA SILVA – Secretario Municipal de Administração b- SEMAD** a viajar com destino a Manaus, no período de 16 a 23/06/2013 com objetivo de tratar de interesse particular. Sem ônus para o município.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 07 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:9DC494B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagens Aéreas em favor de Carlos Antonio Morais dos Santos – Secretário de Finanças do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS – Secretário Finanças,** a viajar com destino à cidade de Manaus no período de 14 a 23/06/13 para **Encontro Estadual sobre Gestão e Controle Social no SUAS;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS**, o pagamento de 09 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), num total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

SAÍDA DE SGC PARA MANAUS: dia 14/06/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 23/06/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 14 e 23/06/2013 em favor do Sr. **CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 12 de junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C293EF5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a normatização de dias permitidos a Secretários e Servidores da Prefeitura Municipal em viagem fora do município de São Gabriel da Cachoeira - AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "g", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM,

DECRETA:

Art.1º Os Secretários e Servidores da prefeitura municipal não poderão ausentar-se do município quando o afastamento exceder a 7 (sete) dias, salvo com autorização prévia do Prefeito em casos excepcionais.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de março de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:AE4E8D49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 018 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a autorização do município de São Gabriel da Cachoeira – AM a celebrar convênios com entidades Federais, Estaduais e Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 c/c inciso IV do art. 81 da Lei Orgânica do Município.
Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, por seu representante legal, autorizado a celebrar convênios com entidades Federais, Estaduais e Municipais a partir de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2° Cabe ao Prefeito Municipal encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos convênios celebrados.

Art. 3º Revoga-se a Lei 001 de 08 de janeiro de 2013.

Art. 4º Essa Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 27 de janeiro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:AF187371

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2014-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS**

E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE), QUE VISA ATENDER ALUNOS DA ZOINA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. Em favor da empresa**: MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n.** 63.714.851/0001-16, com valor mensal de **R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 11 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:9A7E2B7F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar a **ANULAÇÃO** do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014-CML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, **NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 11 de Julho de 2014, ÀS 08h30min;

São Paulo de Olivença-AM, 11 de Julho de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:314F613F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2014-CPL, realizado em 29/06/2014; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE), QUE VISA ATENDER ALUNOS DA ZONA RURAL. VALOR: R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ N. 63.714.851/000-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), que visa atender alunos da Zona Rural	05	MESES	R$ 114.000,00
TOTAL GERAL:				**R$ 570.000,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 11 de julho de 2014.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:A57744C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a rejeição das Contas que constituem o Balanço Geral do Município de Silves, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Aristides Queiroz de Oliveira Neto.

O PRSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, etc.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores rejeitou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Silves, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Aristides Queiroz de Oliveira Neto, Ex-Prefeito Municipal de Silves.

Art. 2º Fica igualmente rejeitado o ACÓRDÃO Nº 018/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 018/2013), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, decidindo julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Silves, exercício financeiro de 2011, responsabilidade do Sr. Aristides Queiroz de Oliveira Neto, Ex-Prefeito Municipal e ordenador das despesas.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 11 de fevereiro de 2014.

VEREADOR NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6474C882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva em embarcações fluviais pertencentes à Prefeitura Municipal.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 25 de julho de 2014. **Hora**: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 002/2007.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 10 de julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9C9BCF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes da seguinte Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
Objeto: "CONSTRUÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO FERRY BOAT".
Tipo: Menor preço.
Data da abertura de envelopes: 01 de agosto de 2014. **Hora**: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 09 de julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E412AF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

No Extrato da Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial Nº 010/2014, cujo objeto é o **Fornecimento de Material de Consumo Odontológico**, através do sistema de preços. Circulado noDiário Oficial Dos Municípios Do Estado Do Amazonas no dia 10 de julho de 2014 ANO V | N° 1136.

ONDE LÊ SE:

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de**R$ 574.524,32 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos),**para os itens01,04,05,06,07,16,17,24,,25,27,28,30,32,33,38,40,41,42,43,44, 45,50,51,54,60,61,62,63,64,65,66,67,72,73,74,77, e LOTES, 03 e 05, adjudicado pelo **fornecedor: MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; R$ 282.214,36 (duzentos e oitenta dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos**), para os itens 02,03,08,09,10,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,23,26,29,31,34,35,36, 37,39,46,47,48,49,52,53,55,56,57,58,59,68,69,70,71,75,76,78,79,80, e LOTES, 01,02,04,06,07,08,09 e 10. adjudicado pelo fornecedor**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, R$ 292.167,11 (duzentos e noventa e dois reais trezentos e onze reais e setenta e seis centavos).**

LEIA – SE:

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de**R$ 574.381,47 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos),** para os itens 01,04,05,06,07,16,17,24,,25,27,28,30,32,33,38,40,41,42,43,44,45,50, 51,54,60,61,62,63,64,65,66,67,72,73,74,77, e LOTES, 03 e 05, adjudicado pelo **fornecedor: MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**no valor de **R$ 282.214,36 (duzentos e oitenta dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos**). Paraos itens 02,03,08,09,10,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,23,26,29,31,34,35,36, 37,39,46,47,48,49,52,53,55,56,57,58,59,68,69,70,71,75,76,78,79,80, e LOTES, 01,02,04,06,07,08,09 e 10, adjudicado pelo fornecedor **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**no valor de **R$ 292.167,11 (duzentos e noventa e dois mil,cento e sessenta e sete reais e onze centavos).**

Silves (AM) – 14 de julho de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:537C804D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014-CPL

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014-CPL** para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, para atender as necessidades dos idosos do Município de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, para atender as necessidades dos idosos do Município de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: V.V. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 05.519.350/0001-82 no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**	R$ 569.417,84
TOTAL R$ 569.417,84		

No valor global de **R$ 569.417,84 (Quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**.

Tabatinga-AM, 02 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6AD353DE

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014-CPL

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014-CPL** para **ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE 170 CASAS DO PROJETO "VIVER MELHOR" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, para atender a população carente do município de Tabatinga/AM que vive em baixas condições de moradia e de baixo padrão de vida.
.
Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para **ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE 170 CASAS DO PROJETO "VIVER MELHOR" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, para atender a população carente do município de Tabatinga/AM que vive em baixas condições de moradia e de baixo padrão de vida.

EMPRESA**: V.V. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 05.519.350/0001-82 no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	**ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE 170 CASAS DO PROJETO "VIVER MELHOR" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**	R$ 1.693.000,00
TOTAL R$ 1.693.000,00		

No valor global de **R$ 1.693.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa e três mil reais)**.

Tabatinga-AM, 07 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E5131548

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Onde ser ler: Termo de Contrato n.° 002/2014
Leia-se: Termo de Contrato n.° 003/2014

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

***Publicado no dia 04/07/2014, Ano V, n.° 1132, página 97**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:8E25E403

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2014; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Atenção Básica municipal** em favor da empresa**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06,** para os itens 001 a 139, com valor total de **R$ 283.315,48 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos)** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 11 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:7CF9AAE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2014; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Atenção Básica Municipal** em favor da empresa**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06,** para os itens 001 a 142, com valor total de **R$ 1.234.188,40 (Hum Milhão, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 14 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:2BC3DB73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 029/201**4, celebrado em 14 de julho de 2014. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ; 04.647.079/0001-06** e a empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/20001-06. Espécie: Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.** OBJETIVO: **Aquisição de Material Ambulatorial para Suprir as Necessidades da Atenção Básica Municipal. VALOR: R$ RS 283.315,48 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Projeto**: 10.301.0150.2.049 - Encargos com Programas de Saúde**
- Elemento de Despesa: **33.90.30** – **Material de Consumo**
- Fonte: **02 (PAB/FIXO)**
Projeto**: 10.301.0150.2.049 - Encargos com Programas de Saúde**
- Elemento de Despesa: **33.90.30** – **Material de Consumo**
- Fonte: **33 (SAÚDE BUCAL)**
Projeto**: 10.122.0046.2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**
- Elemento de Despesa: **33.90.30** – **Material de Consumo**
- Fonte: **01 (FPM)**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2014

UARINI-AM, em 14 de Julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:DA440BC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO GERAL 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

			Exercício de 2013
Balanço Orçamentário - Anexo 12		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Títulos / Receita	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	27.252.049,75	34.055.88,76	6.803.836,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	441.317,75	604.045,26	162.727,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.500,00	36.747,42	-25.752,58
RECEITA PATRIMONIAL	32.500,00	51.238,41	18.738,41
RECEITA DE SERVIÇOS	136.665,00	91.394,79	-45.270,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.568.947,00	33.265.374,35	6.696.427,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.120,00	7.085,53	-3.034,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.365.769,10	1.365.769,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.365.769,10	1.365.769,10
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.074.596,00	-3.727.260,53	- 652.664,53
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 3.074.596,00	- 3.727.260,53	- 652.664,53
Soma:	24.177.453,75	31.694.394,33	7.516.940,58
Déficit:	8.759.677,98	0,00	- 8.759.677,98
Total:	32.937.131,73	31.694.394,33	- 1.242.737,40
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	30.272.341,40	28.179.161,53	- 2.093.179,87
Créditos Especiais	2.664.790,33	2.376.144,43	- 288.645,90
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	32.937.131,73	30.555.305,96	- 2.381.825,77
Superávit:	0,00	1.139.088,37	1.139.088,37
Total:	32.937.131,73	31.694.394,33	- 1.242.737,40

Novo Aripuanã - AM, 31/12/2013

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Mun. de Novo Aripuanâ

JEREMIAS HYGINO DE LIMA
Sec. Mun. de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12.908/O-8

ESTADO DO AMAZONAS			Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ			Exercício de 2013
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Anexo - 13
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	31.694.394,33	Despesa Orçamentária	30.555.305,96
RECEITAS CORRENTES	34.055.885,76	Administração	4.875.897,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	604.045,26	Assistência Social	742.081,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.747,42	Saúde	5.775.467,41
RECEITA PATRIMONIAL	51.238,41	Educação	11.883.427,65
RECEITA DE SERVIÇOS	91.394,79	Cultura	733.173,49

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.265.374,35	Urbanismo	3.872.286,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.085,53	Saneamento	300.257,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.365.769,10	Agricultura	200.516,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.365.769,10	Comercio e Serviço	82.304,56
DEDUÇÕES DA RECEITA	- 3.727.260,53	Energia	146.050,46
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 3.727.260,53	Transporte	1.519.670,21
		Encargo Especiais	424.171,88
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	3.958.025,35	Despesa Extraorçamentária	3.634.334,07
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	950,05	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.265.892,46
RESTOS A PAGAR	1.886.687,62	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	328.979,02
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.710.387,68	RESTO A PAGAR	162.830,18
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	360.000,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.516.632,41
		SERVIÇOS DA DIVIDA A PGAR	360.000,00
Saldo Exercício Anterior	765.836,29	Saldo para o Exercício Seguinte	2.228.615,94
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	1.972.971,52
BANCO C/ MOVIMENTO	100.379,53	BANCO C/ MOVIMENTO	4.569,94
BANCOS C/ VINCULADA	666.456,76	BANCOS C/ VINCULADA	251.037,29
CAIXA	0,00	CAIXA	37,19
Total	36.418.255,97	Total	36.418.255,97

Novo aripuanã – Am 31/12/2013

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeita Mun. de Novo Aripuanã

JEREMIAS HYGINO DE LIMA
Sec. Mun. de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12.908/O-8

ESTADO DO AMAZONAS			Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ			Exercício de 2013
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Anexo - 13
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	29.716.754,47	Despesa Orçamentária	30.854.585,20
RECEITAS CORRENTES	29.228.510,28	Legislação	1.111.313,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	541.009,00	Administração	4.888.238,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	48.141,33	Assistência Social	1.284.453,75
RECEITA PATRIMONIAL	37.805,83	Saúde	4.942.021,28
RECEITA DE SERVIÇOS	83.423,76	Educação	12.247.166,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.374.153,41	Cultura	215.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.976,95	Urbanismo	4.367.493,94
RECEITAS DE CAPITAL	3.881.815,98	Saneamento	570.482,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.881.815,98	Agricultura	497.828,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.393.571,79	Organização Agrária	7.269,30
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.393.571,79	Comercio e Serviços	20.299,00
		Energia	62.493,21
		Transporte	294.502.06
		Encargos Especiais	345.223,97
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	4.387.560,28	Despesa Extraorçamentária	3.554.046,35
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.120.483,85	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.115.872,84
RESTOS A PAGAR	748.172,57	RESTOS A PAGAR	1.243.835,43
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.145.512,74	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	833.088,08
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	361.259,00	SERVIÇOS DA DIVIDA A PAGAR	361.250,00
CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR	1.012.141,12		
Saldo Exercício Anterior	1.070.153,09	Saldo para o Exercício Seguinte	765.836,29
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	3.085,34	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	-
BANCO C/ MOVIMENTO	77.001,78	BANCO C/ MOVIMENTO	100.379,53
BANCOS C/ VINCULADA	990.065,97	BANCOS C/ VINCULADA	665.456,76
CAIXA	0,00	CAIXA	-
Total	35.174.467,84	Total	35.174.467,84

Novo Aripuanã - Am 31 /12/2012

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-o

ESTADO DO AMAZONAS			Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ			Exercício de 2013
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Anexo - 13
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	24.185.750,74	Despesa Orçamentária	23.702.455,28
RECEITAS CORRENTES	26.426.298,11	Legislação	1.031.719,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	607.715,75	Administração	4.614.346,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.952,75	Assistência Social	673.903,01

RECEITA PATRIMONIAL	62.665,01	Saúde	4.200.802,01
RECEITA DE SERVIÇOS	72.679,53	Educação	7.896.989,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.137.271,13	Cultura	150.924,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	739.014,21	Urbanismo	3.773.590,63
RECEITAS DE CAPITAL	964.557,61	Habitação	38.493,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	964.557,61	Saneamento	20.315,65
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.205.104,98	Gestão Ambiental	4.600,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.205.104,98	Agricultura	179.368,55
		Encargos Especiais	1.117.401,12
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	13.349.011,27	Despesa Extraorçamentária	13.237.873,53
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.026.726,55	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.032.019,39
DEVEDORES DIVERSOS	418.819,46	DEVEDORES DEIVERSOS	71.201,61
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	8.668.416,87	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	6.695.282,26
RESTO A PAGAR	959.740,85	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	921.087,59
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	968.411,32	SERVIÇOS DA DIVIDA A PAGAR	1.157.144,41
SERVIÇOS DA DIVIDA A PGAR	1.157.144,41	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.361.138,27
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	149.751,81		
Saldo Exercício Anterior	475.719,89	Saldo para o Exercício Seguinte	1.070.153,09
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	206.261,98	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	3.085,34
BANCO C/ MOVIMENTO	224.931,10	BANCO C/ MOVIMENTO	77.001,78
BANCOS C/ VINCULADA	44.526,81	BANCOS C/ VINCULADA	990.065,97
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	38.010.481,90	Total	38.010.481,90

Novo aripuanã - Am 31/12/2011

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541 /O-o

ESTADO DO AMAZONAS			Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ			Exercício de 2013
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Anexo - 14
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	10.822.916,22	PASSIVO FINANCEIRO	4.563.620,97
DISPONIVEL	4.607,13	RESTOS A PAGAR	2.472.030,01
CAIXA	37,19	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.091.590,96
BANCO C MOVIMENTO	4.569,94		
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	251.037,29		
BANCOS C VINCULUDA	251.037,29		
APLICAÇOES FINANCEIRAS	1.972.971,52		
APLICAÇOES NO MERCADO ABERTO	1.972.971,52		
REALIZAVEL	8.594.300,28		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.266.574,29		
DEVEDORES DIVERSOS	304.620,01		
RESPONSABILIDADE FINACEIRAS	7.023.105,98		
ATIVO PERMANENTE	19.622.025,47	PASSIVO PERMANENTE	141.045,47
BENS MOVEIS	9.739.280,02	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.799.087,95
MOVEIS	9.739.280,02	DEBITOS CCONSOLIDADOS	-1.658.042,48
BENS IMOVEIS	9.108.972,51		
IMOVEIS	9.108.972,51		
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL	548.350,00		
BENS MEVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	548.350,00		
CREDITOS	225.422,94		
DIVIDA ATIVA	225.422,94		
Soma do Ativo Real	30.444.941,69	Soma do Passivo Real	4.704.666,44
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	25.740.275,25
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	25.740.275,25
ATIVO COMPENSADO	148.670,00	PASSIVO COMPENSADO	148.670,00
DIVERSOS	148.670,00	CONTRAPARTIDAS	148.670,00
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOES	148.670,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	148.670,00
TOTAL GERAL	30.593.611,69	TOTAL GERAL	30.593.611,69

Novo Aripuanã - AM, 31/12/2013.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeita Mun. de Novo Aripuanã

JEREMIAS HYGINO DE LIMA
Sec. Mun. de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12.908/O-8

ESTADO DO AMAZONAS			Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ			Exercício de 2013
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Anexo - 14
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	7.766.215,14	PASSIVO FINANCEIRO	2.646.008,26
DISPONIVEL	100.379,53	RESTOS A PAGAR	748.172,57

BANCO C MOVIMENTO	100.379,53	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.897.835,69
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	665.466,76		
BANCOS C VINCULADAS	665.456,76		
REALIZAVEL	7.000,378,85		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	681,83		
DEVEDORES DIVERSOS	304.620,01		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	6.695.077,01		
ATIVO PERMANENTE	16.256.632,40	PASSIVO PERMANENTE	498.603,85
BENS MOVEIS	7.027.471,18	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.799.087,95
MOVEIS	7.027.471,8	DEBITOS CCONSOLIDADOS	-1.300.484,10
BENS IMOVEIS	8.455.388,28		
IMOVEIS	8.455.388,28		
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL	548.350,00		
BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	548.350,00		
CREDITOS	225.422,94		
DIVIDA ATIVA	225.422,94		
Soma do Ativo Real	24.022.847,54	Soma do Passivo Real	3.144.612,11
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	20.878.235,43
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	20.878.235,43
ATIVO COMPENSADO	16.670,00	PASSIVO COMPENSADO	16.670,00
DIVERSOS	16.670,00	CONTRAPARTIDAS	16.670,00
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOE	16.670,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	16.670,00
TOTAL GERAL	24.039.517,54	TOTAL GERAL	24.039.517,54

Novo Aripuanã - AM, 31/12/2013.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeita Mun. de Novo Aripuanã

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 0125441/0-o

ESTADO DO AMAZONAS			Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ			Exercício de 2013
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Anexo - 14
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	8.075.142,95	PASSIVO FINANCEIRO	2.829.246,46
DISPONIVEL	77.001,76	RESTOS A PAGAR	1.243.835,43
BANCO C MOVIMENTO	77.001,78	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.585.411,03
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	990.065,97		
BANCOS C VINVULADA	990.065,97		
APLICAÇOES FINANCEIRAS	3.085,34		
APLICAÇOES NO MERCADO ABRETO	3.085,34		
REALIZAVEL	7.004.989,86		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	5.292,84		
DEVEDORES DIVERSOS	304.620,01		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	6.695.077,01		
ATIVO PERMANENTE	12.887.320,56	PASSIVO PERMANENTE	745.469,69
BENS MOVEIS	6.286.097,26	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.799.087,95
MOVEIS	6.286.097,26	DEBITOS CCONSOLIDADOS	-1.053.618,26
BENS IMOVEIS	5.827.450,36		
IMOVEIS	5.827.450,36		
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL	548.350,00		
BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	548.350,00		
CREDITOS	225.422,94		
DIVIDA ATIVA	225.422,94		
Soma do Ativo Real	20.962.463,51	Soma do Passivo Real	3.574.716,15
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	17.387.747,36
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	17.387.747,36
ATIVO COMPENSADO	9.590,00	PASSIVO COMPENSADO	9.590,00
DIVERSOS	9.590,00	CONTRAPARTIDAS	9.590,00
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOE	9.590,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	9.590,00
TOTAL GERAL	20.972.053,51	TOTAL GERAL	20.972.053,51

Novo Aripuanã - AM, 31/12/2011.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeita Mun. de Novo Aripuanã

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/0-o

ESTADO DO AMAZONAS			Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ			Exercício de 2013
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Anexo - 14
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	9.796.169,37	PASSIVO FINANCEIRO	1.822.181,88
DISPONIVEL	224.931,10	RESTOS A PAGAR	284.094,58
BANCO C MOVIMENTO	224.931,10	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.538.087,30
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	44.526,81		
BANCOS C VINVULADA	44.526,81		
APLICAÇOES FINANCEIRAS	206.261,98		
APLICAÇOES NO MERCADO ABRETO	206.261,98		

REALIZAVEL	9.320.449,48		
DEVEDORES DIVERSOS	652.237,86		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	8.668,211,62		
ATIVO PERMANENTE	7.650.962,91	PASSIVO PERMANENTE	1.799.087,95
BENS MOVEIS	2.288.506,34	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.799.087,95
MOVEIS	2.288.506,34		
BENS IMOVEIS	4.588.683,63		
IMOVEIS	4.588.683,63		
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL	548.350,00		
BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	548.350,00		
CREDITOS	225.422,94		
DIVIDA ATIVA	225.422,94		
Soma do Ativo Real	17.447.132,28	Soma do Passivo Real	3.621.269,83
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	13.825.862,45
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	13.825.862,45
ATIVO COMPENSADO	1.440,00	PASSIVO COMPENSADO	1.440,00
DIVERSOS	1.440,00	CONTRAPARTIDAS	1.440,00
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOE	1,440,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	1.440,00
TOTAL GERAL	17.448.572,28	TOTAL GERAL	17.448.572,28

Novo Aripuanã - AM, 31/12/2010.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeita Mun. de Novo Aripuanã

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CRC/AM 010202/07

ESTADO DO AMAZONAS			Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ			Exercício de 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Anexo - 15
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORCAMENTÁRIA	31.694.394,33	DESPESA ORCAMENTÁRIA	30.555.305,96
RECEITAS CORRENTES	34.055.885,76	DESPESAS CORRENTES	27.911.009,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	604.045,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.338.684,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.747,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.572.325,06
RECEITA PATRIMONIAL	51.238,41	DESPESAS DE CAPITAL	2.644.296,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.384,79	INVESTIMENTOS	2.286.737,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.265.374,35	AMORTIZACAO DA DIVIDA	357.558,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.085,53		
RECEITAS DE CAPITAL	1.365.769,10		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.365.769,10		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.727.260,53		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.727.260,53		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.144.171,29	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	0,,0	ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS	0,00
AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS	357.558,38	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DIVERSOS	0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	295.858,86	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	0,00
CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDUS	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	490.754,05	RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		
FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.578.780,16	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0.00
BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS	0,00	AMORTIZAÇÃO	0,00
BAIXAS DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE ALMOXARIFADO	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	BAIXA DE BENS INCINERADOS	0,00
CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS	0,00
INCOPORAÇÃO DE ALMOXERIFADO	0,00	BAIXA DE BENS POR DOAÇÃO	0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	0,00	BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO	0,00
INSCRIÇAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	0,00
INSCRIÇAÕ DE OUTROS CREDITOS	0,00	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
OUTRAS PROVISOES	0,00	CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00
PROVISAO PARA 13º SALARIO	0,00	CANCELAMENTO DE CREDITOS	0,00
PROVISAO PARA CONTIGENCIA	0,00	CORREÇAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00
PROVISAO PARA FÉRIAS	0,00	DEPRECIASAO DE BENS	0,00
REAVALIAÇAÕ DE BENS		DEVOLUÇAO DE BENS	0,00
RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO	2.415.949,98	ENCAPAÇAO DE DIVIDAS PASSAIVAS AXAUSTA	0,00
REFORMA BEM - GOV. ESTADUAL	162.830,18	OUTRAS PROVISOES	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	0,00	PROVISÃO PARA 13º SALARIO	0,00
REVERSOES DE PROVISOES MATEMATICA PRE	0,00	PROVISÃO PARA CONTIGENCIAS	0,00
TRANSF. DE OBRAS EM ANDAM. P CUSTO FINAL	0,00	PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	0,00
		REDUÇAÕ AO VALOS RECUPERAVEL	0,00
		RESULTADO MINUTIVO DO EXERCICIO	0,00
		TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA	0,00
		TRANSF. DE OBRAS EM ANDAM. P CUSTO FINAL	0,00
		TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Total de Variações Ativas	35.417.345,78	Total de Variações Passivas	30.555.305,96
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superavit Verificado	4.862.039,82
Total Geral	35.417.354,78	Total Geral	28.549.800,67

Novo Aripuanã -AM, 31/12/2013.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeita Mun. de Novo Aripuanã

JEREMIAS HYGINO DE LIMA
Sec. Mun. de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12.908/O-8

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:6F79A576

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Processo nº 059/2014
Pregão Presencial nº 016/2014

No dia 14 de julho de **2014**, o Município de Uarini, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini, situado na Rua 19 de Abril, 1021, Centro, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº **04.647.079/0001-0**6, representado pelo Sr. **Carlos Gonçalves de Sousa Neto,** Prefeito Municipal, portador do RG nº. **1207154- 4 SSP/AM**, inscrito no CPF nº. **405.164.402-25**, residente e domiciliado à Rua Beco da Farinha, nº. SN – Centro – Uarini/AM, e o Órgão Gerenciador do Registro de Preço, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como gestor o Sr. Moyses Mendonça de Brito, brasileiro, casado, Secretário de Administração, nomeado pela Portaria nº. 003 de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/n - Bairro Centro, portador da RG nº. 86.066 SSP/AM e inscrito no CPF nº. 043.504.052-91 nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e dos Decretos nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal nº 058 de 03 de Março de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 016/2014-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, salientando que foi a única empresa participante do Certame: **Instrumental Técnico Ltda**, **CNPJ 04.214.086/0001-06,** pessoa jurídica estabelecida na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM, sendo representada pelo seu Procurador o Sr. Edesio da Costa Penafort Junior**,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **734589** SSP/AM, inscrito no CPF nº**. 161.187.742-34**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **Aquisição de Medicamentos para Suprir as Necessidades da Atenção Básica Municipal,** destinados a atividades da **Secretaria Municipal de Saúde**, por pessoa jurídica, conforme especificações constantes do Anexo II, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014-SRP** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
Parágrafo Único – Esta Ata não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 016/2014-SRP, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E PROCEDENCIA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	ACICLOVIR 200mg/comp.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	3.600	R$ 0,18	R$ 648,00
002	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SOBRAL/NAC	96.000	R$ 0,02	R$ 1.920,00
003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SOBRAL/NAC	6.000	R$ 0,07	R$ 420,00
004	ÁCIDO FÓLICO 5mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	48.000	R$ 0,09	R$ 4.320,00
005	ALBENDAZOL 400mg COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI/NAC	3.600	R$ 0,56	R$ 2.016,00
006	ALOPURINOL 100mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	2.400	R$ 0,06	R$ 144,00
007	ALOPURINOL 300mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	2.400	R$ 0,21	R$ 504,00
008	ANLODIPINO 10mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	2.400	R$ 0,11	R$ 264,00
009	AMIODARONA 200mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	3.600	R$ 0,53	R$ 1.908,00
010	AMOXICILINA 250mg/5ml FRASCO	FRASCO	TEUTO/NAC	6.000	R$ 2,51	R$ 15.060,00
011	AMOXICILINA 500mg CÁPSULA	CÁPSULA	PRATI DONADUZZI/NAC	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00
012	AMOXICILINA + CLAVULOMATO DE POTÁSSIO 500mg+125mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	E M S/NAC	6.000	R$ 2,01	R$ 12.060,00
013	ATENOLOL 50 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	3.600	R$ 0,06	R$ 216,00
014	AZITROMICINA 500mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	12.000	R$ 0,66	R$ 7.920,00
015	AZITROMICINA 600mg (40mg/ml) FRASCO	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	3.600	R$ 4,74	R$ 17.064,00
016	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000µi/PÓ p/ SUSP. INJ.	FRASCO	NOVAFARMA/NAC	600	R$ 1,50	R$ 900,00
017	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000µi/PÓ p/ SUSP. INJ.	FRASCO	NOVAFARMA/NAC	600	R$ 3,30	R$ 1.980,00
018	BECLOMETAZONA PÓ SOLUÇÃO INALANTE 250µg	FRASCO	FARMALAB/NAC	600	R$ 66,96	R$ 40.176,00
019	CAPTOPRIL 25mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARIOL/NAC	18.000	R$ 0,04	R$ 720,00
020	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 mg	COMPRIMIDO	DIVCOM PHARMA /NAC	6.000	R$ 1,32	R$ 7.920,00

	CaCO3+400µi					
021	CARVEDILOL 3,125mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA/NAC	3.600	R$ 0,40	R$ 1.440,00
022	CEFALEXINA 500mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	60.000	R$ 0,31	R$ 18.600,00
023	CEFALEXINA250mg/5mlFRASCO	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	3.600	R$ 13,38	R$ 48.168,00
024	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100 ml	FRASCO	MEDQUÍMICA/NAC	360	R$ 8,10	R$ 2.916,00
025	CIPROFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	8.400	R$ 0,33	R$ 2.772,00
026	CLINDAMICINAS 300 mg CAPSULA	CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA /NAC	2.400	R$ 1,62	R$ 3.888,00
027	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9mg/ml	FRASCO	JP/NAC	600	R$ 3,83	R$ 2.298,00
028	DEXAMETASONA CREME 0,1% 50mg/TUBO	TUBO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	3.600	R$ 1,47	R$ 5.292,00
029	DEXAMETASONA 0,2% COLÍRIO/10ML	FRASCO	GEOLAB/NAC	3.600	R$ 7,26	R$ 26.136,00
030	DECLORFENIRAMINA 2 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	9.600	R$ 0,09	R$ 864,00
031	DECLORFENIRAMINA 0,4mg/sol. 120ml XAROPE	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	3.600	R$ 2,13	R$ 7.668,00
032	DIGOXINA 0,25mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	6.000	R$ 0,12	R$ 720,00
033	DIGOXINA ELIXIR 0,05mg/ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	120	R$ 13,27	R$ 1.592,40
034	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 4mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA/NAC	2.400	R$ 9,99	R$ 23.976,00
035	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SIGMA PHARMA/NAC	3.600	R$ 3,63	R$ 13.068,00
036	DIPIRONA 500mg/ml SOL. INJET. 5ml	AMPOLA	TEUTO/NAC	1.200	R$ 0,81	R$ 972,00
037	ENALAPRIL 5mg/ml	COMPRIMIDO	HEXAL FHARMA/NAC	3.600	R$ 0,47	R$ 1.692,00
038	ENALAPRIL 10mg/ml	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	3.600	R$ 0,13	R$ 468,00
039	ENALAPRIL 20mg/ml	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	3.600	R$ 0,13	R$ 468,00
040	ESPIRONOLACTONA 25mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA/NAC	1.200	R$ 0,39	R$ 468,00
041	ESPIRONOLACTONA 100mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/NAC	1.200	R$ 0,39	R$ 468,00
042	ESTRIOL CREME VAGINAL 1mg 50gr TUBO	TUBO	NEOQUÍMICA/NAC	600	R$ 18,81	R$ 11.286,00
043	ERITROMICINA 50 mg/5ml SUSP. ORAL 100 ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	1.200	R$ 4,74	R$ 5.688,00
044	ERITROMICINA 500 mg/COMP. /CAPS.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	2.400	R$ 0,74	R$ 1.776,00
045	ETINILESTADIOL +LEVONORGESTREL 0,03mg+0,15mg COMP. (CARTELA C/ CAPSULA)	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	1.200	R$ 0,20	R$ 240,00
046	FLUCONAZOL 150mg CÁPSULA	CÁPSULA	GEOLAB/NAC	1.200	R$ 0,44	R$ 528,00
047	FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	7.200	R$ 0,10	R$ 720,00
048	GENTAMICINA COLÍRIO 5mg/ml FRASCO	FRASCO	ALLERGAN/NAC	3.600	R$ 10,59	R$ 38.124,00
049	GLIBENCLAMIDA 5mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	24.000	R$ 0,10	R$ 2.400,00
050	GLICEROL SUPOSITORIO 72 mg CAPS.	CAPSULA	E M S/NAC	240	R$ 1,45	R$ 348,00
051	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
052	HIDROCORTISONA CREME 1% (50mg) TUBO	TUBO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	360	R$ 7,99	R$ 2.876,40
053	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60mg+40mg/ml (120ml) FRASCO	FRASCO	SOBRAL/NAC	3.600	R$ 2,62	R$ 9.432,00
054	IBUPROFENO 300mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	24.000	R$ 0,13	R$ 3.120,00
055	IBUPROFENO 600mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
056	IBUPROFENO GOTAS 50mg/ml FRASCO	FRASCO	TEUTO/NAC	6.000	R$ 2,86	R$ 17.160,00
057	IPRATROPIL SOLUÇÃO INALANTE 0,25 mg/ml (20ml)	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	240	R$ 1,74	R$ 417,60
058	ITRACONAZOL 100 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	720	R$ 0,61	R$ 439,20
059	IVERMECTINA 6 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	VITAPAN/NAC	600	R$ 1,05	R$ 630,00
060	LEVONORGESTREL 0,15 mg+ETINILESTRADIOL 0,03mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	3.600	R$ 0,20	R$ 720,00
061	LIDOCAÍNA GEL 2% (30mg) TUBO	TUBO	PHARLAB/NAC	120	R$ 7,59	R$ 910,80
062	LORATADINA 10mg/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	240	R$ 0,10	R$ 24,00
063	LORATADINA XAROPE 1mg/ml FRASCO	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	360	R$ 2,94	R$ 1.058,40
064	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	36.000	R$ 0,12	R$ 4.320,00
065	METFORMINA 850mg/COMPRIMIDO	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	1.200	R$ 0,14	R$ 168,00
066	METOCLOPRAMIDA 2ml	FRASCO	ISOFARMA/NAC	600	R$ 0,45	R$ 270,00
067	METOCLOPRAMIDA SOL ORAL 4mg/ml	FRASCO	MARIOL/NAC	600	R$ 1,06	R$ 636,00
068	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDO	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
069	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100mg/g TUBO	TUBO	PRATI DONADUZZI/NAC	3.600	R$ 6,40	R$ 23.040,00
070	METRONIDAZOL 400mg/ COMPRIMIDO	FRASCO	SANOFI AVENTIS/NAC	7.200	R$ 1,43	R$ 10.296,00
071	METROXIPROGESTERONA 10mg COMPRIMIDO	FRASCO	PFIZER/NAC	6.000	R$ 21,93	R$ 131.580,00
072	METROXIPROGESTERONA SOL INJETÁVEL 150mg/ml	FRASCO	GENOM/NAC	360	R$ 40,39	R$ 14.540,40
073	MICONAZOL CREME 20mg	TUBO	GEOLAB/NAC	6.000	R$ 4,03	R$ 24.180,00
074	MICONAZOL CREME VAGINAL 100mg	TUBO	TEUTO/NAC	3.600	R$ 3,85	R$ 13.860,00
075	MICONAZOL 2% LOÇÃO	TUBO	BELFAR/NAC	360	R$ 6,24	R$ 2.246,40
076	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000ui/g (60g) TUBO	TUBO	PRATI DONADUZZI/NAC	1.000	R$ 4,95	R$ 4.950,00
077	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000ui/ml FRASCO	FRASCO	TEUTO/NAC	360	R$ 3,87	R$ 1.393,20
078	NITROFURANTOINA 100mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	6.000	R$ 0,34	R$ 2.040,00
079	NORESTISTERONA 0,35mg	COMPRIMIDO	JANSSEN CILAG/NAC	600	R$ 0,44	R$ 264,00
080	NORESTINSTERONAEMANTATO DE ESTRADIOL SOL INJETÁVEL 50+5mg/ml	FRASCO	MARIOL/NAC	2.400	R$ 38,50	R$ 92.400,00
081	ÓLEO MINERAL 100ml FRASCO	FRASCO	NATULAB/NAC	120	R$ 2,66	R$ 319,20
082	OMEPRAZOL 20mg CÁPS.	CÁPSULA	PRATI DONADUZZI/NAC	6.000	R$ 0,10	R$ 600,00
083	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARIOL/NAC	36.000	R$ 0,12	R$ 4.320,00
084	PARACETAMOL GOTAS 200mg/ml FRASCO	FRASCO	NATULAB/NAC	12.000	R$ 1,10	R$ 13.200,00
085	PASTA D'AGUA 135g	TUBO	RIOQUÍMICA/NAC	360	R$ 3,10	R$ 1.116,00
086	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ADV/NAC	240	R$ 1,16	R$ 278,40
087	PREDNISONA 20mg/comp.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	6.000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
088	PREDNISONA 5mg/ comp.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	6.000	R$ 0,17	R$ 1.020,00
089	PROMETAZINA SOL INJETÁVEL 25mg/ml	FRASCO	CRISTALIA/NAC	240	R$ 1,94	R$ 465,60
090	PROPRANOLOL 40mg/comp.	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	3.600	R$ 0,03	R$ 108,00
091	RANITIDINA 150mg/comp.	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	24.000	R$ 0,39	R$ 9.360,00
092	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9g	ENVELOPE	PRATI DONADUZZI/NAC	6.000	R$ 0,72	R$ 4.320,00
093	SINVASTATINA 10mg/comp.	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	2.400	R$ 0,19	R$ 456,00
094	SINVASTATINA 20mg/comp.	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	3.600	R$ 0,17	R$ 612,00
095	SINVASTATINA 40mg/comp.	COMPRIMIDO	SANVAL/NAC	2.400	R$ 0,17	R$ 408,00
096	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40+8mg/ml FRASCO	FRASCO	SOBRAL/NAC	6.000	R$ 2,18	R$ 13.080,00
097	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400/80mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
098	SULFADIAZINA DE PRATA 400g pasta 1% TUBO	TUBO	PRATI DONADUZZI/NAC	120	R$ 20,98	R$ 2.517,60
099	SULFATO FERROSO 40mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	36.000	R$ 0,06	R$ 2.160,00
100	SULFATO FERROSO 25mg/ml FE(II)/SOL. ORAL	FRASCO	NATULAB/NAC	60.000	R$ 4,43	R$ 265.800,00
101	TECLOZANA 500mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANOFI AVENTIS/NAC	2.400	R$ 7,45	R$ 17.880,00
102	TETRACICLINA, CLORIDRATO POMADA OFTÁLMICA 50mg	TUBO	PFIZER/NAC	180	R$ 12,30	R$ 2.214,00
103	VERAPAMIL 80mg/comp.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	600	R$ 0,08	R$ 48,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
104	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	6.000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
105	CARBAMAZEPINA 100ml FRASCO	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	120	R$ 24,56	R$ 2.947,20
106	CLONAZEPAM 0,5mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA/NAC	600	R$ 0,40	R$ 240,00
107	CLONAZEPAM 2,5mg/ml (20mL) FRASCO	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
108	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	6.000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
109	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA/NAC	600	R$ 0,70	R$ 420,00
110	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg CÁPSULA	CÁPSULA	TEUTO/NAC	3.600	R$ 0,63	R$ 2.268,00
111	DIAZEPAM 5mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	1.800	R$ 0,11	R$ 198,00
112	FENITOÍNA SÓDICA 100mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	1.200	R$ 0,11	R$ 132,00
113	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO/NAC	24.000	R$ 0,11	R$ 2.640,00
114	FENOBARBITAL GOTAS 40mg/ml FRASCO	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA /NAC	120	R$ 5,61	R$ 673,20
115	HALOPERIDOL 5mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA/NAC	2.400	R$ 0,24	R$ 576,00
MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS						
116	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	2.800	R$ 2,38	R$ 6.664,00
117	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NAC	1.400	R$ 2,53	R$ 3.542,00
118	AMPICILINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	26.000	R$ 0,25	R$ 6.500,00
119	BUSCOPAN GTS	FRASCO	E M S/NAC	1.400	R$ 5,50	R$ 7.700,00
120	BUSCOPAN COMP	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA/NAC	2.600	R$ 0,92	R$ 2.392,00
121	COMPLEXO B COMP	COMPRIMIDO	NATULAB/NAC	98.000	R$ 0,12	R$ 11.760,00
122	COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	NATULAB/NAC	3.800	R$ 3,96	R$ 15.048,00
123	CETOCONAZOL 400MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	14.000	R$ 0,19	R$ 2.660,00
124	DIMETICONA GTS	FRASCO	TEUTO/NAC	1.400	R$ 0,99	R$ 1.386,00
125	DICLOFENACO 50MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	14.000	R$ 0,06	R$ 840,00
126	DICLOFENACO 75MG INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA/NAC	1.400	R$ 1,54	R$ 2.156,00
127	DIPIRONA 500MG COMP	COMPRIMIDO	SOBRAL/NAC	26.000	R$ 0,10	R$ 2.600,00
128	DIPIRONA GTS	FRASCO	SOBRAL/NAC	3.800	R$ 0,99	R$ 3.762,00
129	DEXAMETASONA XAROPE	FRASCO	SOBRAL/NAC	1.400	R$ 1,87	R$ 2.618,00
130	FENOTEROL SOL. INALANTE	FRASCO	TEUTO/NAC	120	R$ 3,58	R$ 429,60
131	INSULINA NPH	FRASCO	NOVO NORDISK/NAC	400	R$ 34,32	R$ 13.728,00
132	METILDOPA 250MG COMP	COMPRIMIDO	HYPOFARMA/NAC	14.000	R$ 1,00	R$ 14.000,00
133	NEOMICINA POMADA	BISNAGA	SOBRAL/NAC	2.600	R$ 1,87	R$ 4.862,00
134	NIFEDIPINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	GEOLAB/NAC	2.600	R$ 0,12	R$ 312,00
135	NORFLOXACINA 400MG COMP	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA/NAC	3.800	R$ 2,11	R$ 8.018,00
136	MEBENDAZOL 100MG SUSP	FRASCO	NATULAB/NAC	3.800	R$ 1,32	R$ 5.016,00
137	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMPRIMIDO	SOBRAL/NAC	3.800	R$ 0,06	R$ 228,00
138	PERLUTAN INJETÁVEL	AMPOLA	CIMED/NAC	1.120	R$ 16,19	R$ 18.132,80
139	SELENE COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EUROFARMA/NAC	3.800	R$ 0,99	R$ 3.762,00
140	SECNIDAZOL 1G COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NAC	3.800	R$ 0,72	R$ 2.736,00
141	VITAMINA C COMP	COMPRIMIDO	NATULAB/NAC	3.800	R$ 0,24	R$ 912,00
142	VITAMINA C GTS	FRASCO	NATULAB/NAC	3.800	R$ 2,75	R$ 10.450,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						**R$ 1.234.188,40**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente.

2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO, ou mediante cheque nominal.

3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014-SRP** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI:

a) pelo decurso de prazo;
b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;
c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,
d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 016/2014, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, O Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços nomeado pela Portaria nº 003/2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro da Cidade de UARINI-AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini, 14 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

MOYSES MENDONÇA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Órgão Gestor do Registro de Preço

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ N°. 04.214.086/0001-06
Fornecedor- Procurador

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:63CC8FC3

